



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 069, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.870, de 21 de dezembro de 2007 e suas alterações,  
Resolve:  
Art. 1º Admitir, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Senhor a seguir relacionado, para o respectivo emprego, de acordo com a classificação e convocação realizada pela Secretaria Municipal de Administração:

**Rosana Marques da Silva**  
Emprego: Agente de Organização Escolar  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 29 de julho de 2024

**Alvaro Luiz Machado**  
Emprego: Ajudante  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 01 de julho de 2024

**Abraão Lincoln Ferreira Moreira**  
Emprego: Analista de Tecnologia de Informação  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 03 de julho de 2024

**Rafael Flores de Moura**  
Emprego: Assistente de Serviços Gerais  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 01 de julho de 2024

**Eros Mendonça Salgado**  
Emprego: Assistente de Serviços Gerais  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 01 de julho de 2024

**Daniel Tiago Gonçalves**  
Emprego: Assistente de Serviços Gerais  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 01 de julho de 2024

**José Paulo Ferreira Nunes**  
Emprego: Assistente de Serviços Gerais  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 24 de julho de 2024

**Kátia Cilene dos Santos Martins**  
Emprego: Assistente de Serviços Gerais  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 29 de julho de 2024

**Cynthia Corrêa de Oliveira Ferreira**  
Emprego: Assistente Social  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 15 de julho de 2024

**Viviane de Oliveira Rosa Correa Vilela**  
Emprego: Auxiliar de Biblioteca  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 01 de julho de 2024

**Márcia Corrêa Zolner**  
Emprego: Dentista  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 01 de julho de 2024

**Nathália Bustamante Coura Ronconi Costa**  
Emprego: Dentista  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 01 de julho de 2024

**Mariana de Sá Alves**  
Emprego: Dentista  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 02 de julho de 2024

**Romulo Ribeiro Vale Oppenheimer**  
Emprego: Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 04 de julho de 2024

**Natália Giovanelli Gaspar**  
Emprego: Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 01 de julho de 2024

**Paula Rabelo Halfeld Mendonça**  
Emprego: Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 04 de julho de 2024

**Juliana Roberta Faria Ramos**  
Emprego: Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 01 de julho de 2024

**Adriano de Lima Santos**  
Emprego: Oficial de Administração  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 03 de julho de 2024

**Gustavo Henrique Jorge Domingues**  
Emprego: Oficial de Administração  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 11 de julho de 2024

**Adriana Tamy Takiute**  
Emprego: Professor de Educação Básica I  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 01 de julho de 2024

**Aline Domingues Fernandes da Silva**  
Emprego: Professor de Educação Básica I  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 01 de julho de 2024

**Amanda Cristina Leite Bomfim**  
Emprego: Professor de Educação Básica I  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 01 de julho de 2024

**Ana Ligia Santos de Abreu**  
Emprego: Professor de Educação Básica I  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 01 de julho de 2024

**Ana Lucia Couto Aires**  
Emprego: Professor de Educação Básica I  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 01 de julho de 2024

**Ariane Pereira Trindade da Silva**  
Emprego: Professor de Educação Básica I  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 01 de julho de 2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da respectiva data de admissão.  
Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2024.

**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Marcelo Ribeiro Mariscal**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada no Departamento de Recursos Humanos em 15 de agosto de 2024.

**Thiago Vieira Carvalho**  
Diretor de Recursos Humanos

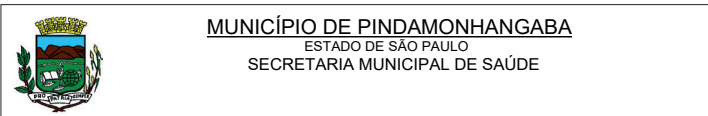
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LUCIANA FARMAU DE AMORIM, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 32.007,51, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 87877117187, firmado em 19 de agosto de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 72.995, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES – “SILVINHO LOCUTOR” Nº 140, APTO 32, BLOCO 9A, COND. VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 22 de agosto de 2024.

**ELISABETH DE SOUZA DELFINO**  
- Oficial Substituta -



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Aditamento nº 13/2024 – Convênio nº 01/2023 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde

<b>Extrato do Termo Aditivo</b>	ADITAMENTO Nº 13/2024 - CONVÊNIO Nº 01/2023
<b>Processo Administrativo</b>	797/2023
<b>Celebrantes</b>	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
<b>Objeto</b>	Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios de Pindamonhangaba e região referenciada.
<b>Texto</b>	<p><b>Cláusula Primeira</b> - O presente instrumento de Aditamento Contratual é celebrado nos termos expressos do Convênio nº 01/2023, firmado entre a CONVENIENTE E CONVENIADA, e de acordo com a Portaria GM/MS nº 4.926, de 25 de julho de 2024, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o repasse da AFC - Assistência Financeira Complementar da União destinada ao pagamento do Piso Salarial Nacional aos Profissionais da Enfermagem, ficando aditada a Cláusula Quinta, para repasse do valor de <b>R\$ 285.713,01</b> (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e treze reais e zero centavo) a ser repassado em parcela única referente ao mês de julho de 2024.</p> <p>§ 1º - Os demais repasses da AFC - Assistência Financeira Complementar serão encaminhados conforme publicação de portaria do Ministro de Estado da Saúde e após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias dos Fundos Municipais de Saúde.</p> <p>§ 2º - A despesa deste termo aditivo onerará a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Federal - 01.10.70.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.05 – Ficha 604.</p> <p>§ 3º - A instituição CONVENIADA deverá abrir conta bancária específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, em nome da mesma, para recebimento do valor.</p> <p>§ 4º - Ainda, nos termos da mencionada Portaria GM/MS nº 4.926, de 25 de julho de 2024 do Ministério da Saúde, o objetivo do aditamento é repassar o recurso para complementação referente ao piso salarial nacional da enfermagem devida pela União, para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, motivo pelo qual fica acordado que o repasse em questão <b>deverá ser destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica</b>, a fim de possibilitar transparência do valor complementado pela União e proporcionar maior controle da aplicação do recurso.</p> <p>§ 5º - A CONVENIADA deverá apresentar mensalmente a CONVENIENTE uma listagem atualizada com nome completo, data de nascimento, CPF, Registro no Conselho de Enfermagem e CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) dos profissionais beneficiados.</p> <p>§ 6º - A CONVENIADA deverá apresentar mensalmente a CONVENIENTE a respectiva prestação de contas (no formato digital) relativa à aplicação do recurso recebido, de forma individualizada, com documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, bem como as Certidões de Regularidade com encargos sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP, TRABALHISTA, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DO ESTADO).</p> <p>§ 7º - A CONVENIADA deverá manter em arquivo toda a documentação referente aos pagamentos complementares pelo prazo de 05 (cinco) anos.</p> <p>§ 8º - O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais repassados.</p>
<b>Ratificado</b>	ratificar as demais cláusulas
<b>Data de Assinatura</b>	23/08/2024
<b>Valor</b>	R\$ 285.713,01 (parcela única)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

**CONSULTA PÚBLICA - LOA 2025**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em observância ao inciso I do § 1º do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04/05/2000.

CONVIDA a população do Município de Pindamonhangaba para participar do processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, por meio de consulta pública eletrônica que ocorrerá entre os dias **01 de agosto a 31 de agosto de 2024**.

A participação será realizada por meio das seguintes ferramentas on-line:

- I- **Através de formulário online**  
Acessar o link: <https://forms.gle/7sTofdVan65GNyUX7>
- II- **Através de e-mail:**  
E-mail institucional: [audienciapublica@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:audienciapublica@pindamonhangaba.sp.gov.br), contendo nome completo, com o assunto **"LOA 2025"**.

Pindamonhangaba, 01 de agosto de 2024.

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**  
Nº 639/2024

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autua, conforme legislação vigente, o Sr. Mike Vinicius dos Santos pela construção irregular na Área Verde I na

Av. Maria Leopoldina da Áustria, s/n.º, Notificação Preliminar n.º 53.322,

Termo de embargo nº129/2024 e Auto de Infração e Imposição de Multa n.º639 conforme LC09/2008 em seus Art. 213 e 215.

**Divisão de Fiscalização de Obras Particulares**

**Francisco Santissimo**  
Chefe de Fiscalização de Obras

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**  
Nº 638/2024

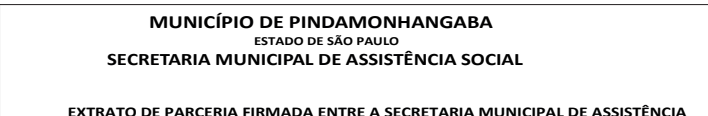
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autua, conforme legislação vigente, o Sr. Francisco Rodolfo de Oliveira pela construção irregular na Área Verde II

na Av. Maria Leopoldina da Áustria, s/n.º, Notificação Preliminar n.º 53.326,

Termo de embargo nº128/2024 e Auto de Infração e Imposição de Multa n.º638 conforme LC09/2008 em seus Art. 213 e 215.

**Divisão de Fiscalização de Obras Particulares**

**Francisco Santissimo**  
Chefe de Fiscalização de Obras



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- VIGÊNCIA 2024/2025 -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 93/2024
	Processo Administrativo: Nº 14.066/2024	
	Parceiros: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS	
	Objeto: A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Programa Complementar aos Serviços para pessoa em situação de rua - Pernoite, 20 vagas.	
	Prazo: 12 meses.	
	Valor: R\$ 254.880,00	
	Data da assinatura: 27/08/2024	
	Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025.	
1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 94/2024
	Processo Administrativo: Nº 14.067/2024	
	Parceiros: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem - IA3	
	Objeto: A OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes 15 a 17 anos, 45 vagas.	
	Prazo: 12 meses.	
	Valor: R\$ 57.780,00	
	Data da assinatura: 23/08/2024	
	Vigência: 01/09/2024 a 01/09/2025.	



**Pesquisa e Desenvolvimento Social**

Rua Pacifico Pouza Ribeiro, 118 – Laerte Assunção, CEP 12.440-670, Pindamonhangaba SP  
Certificado de Personalidade Jurídica nº 1.194, Livro "A" nº 5 – Pindamonhangaba – SP  
CNPJ 07.566.420/0001-89

Pindamonhangaba, 22 de agosto de 2024.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Instituto Serra da Mantiqueira de Pesquisa e Desenvolvimento Social convoca os Associados para a Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 23/09/2024 a 22/09/2030, conforme diretriz estatutária, letra "a", do Artigo 70, da Instituição.

A Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse realizar-se-á no dia vinte e dois de setembro de 2024, das 16h00 às 17h30, na sede do Instituto, Rua Pacifico Pouza Ribeiro, 118 – Laerte Assunção, no Distrito Industrial de Moreira César, Pindamonhangaba-SP.

ORDEM DO DIA: Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

Assina

**Deltônia Aires Pereira**

Presidente



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS RURAIS DE PINDAMONHANGABA**

Rua Barão de Itapeva, 85 - Centro - Cep: 12400-390 - Pindamonhangaba / SP  
(12) 3645-6478 | 3648-3175 – sindicato.tr@uol.com.br

Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Pindamonhangaba  
Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente Edital, ficam convocados os associados deste Sindicato em pleno gozo dos seus direitos Sindicais, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 08/09/2024, às 8h30(oito horas e trinta minutos) em primeira convocação, ou às 9h00(nove horas) em segunda convocação com qualquer número de associado presente, na Sede do Sindicato, sito a Rua Barão de Itapeva nº 85, nesta cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 01- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- 02- Apresentação e leitura do Relatório da Diretoria referente ao exercício de 2023 e sua aprovação;
- 03- Leitura e votação do Balanço Financeiro do exercício de 2023, acompanhado de suas peças contábeis;
- 04- Parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com linha "b" do artigo 524 da Consolidação da Lei do Trabalho e artigo 14,15 e 18 do Estatuto Social da Entidade, as deliberações sobre a tomada da Diretoria, serão feitas por escrutínio secreto.

Pindamonhangaba, 26 de Agosto de 2024

**Henrique Alves Cazu**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 104/2024 (PMP 11276/2024)**

Para "Aquisição de material e equipamentos permanentes em geral para atender as necessidades da SEMELP e atender a emendas impositivas" com recebimento das propostas até dia 10/09/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

\*\*\*ADITAMENTOS\*\*\*

**PREGÃO ELETRÔNICO 128/2023 (PMP 10536/2023)**

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2024, de 22/08/2024, ao contrato 239/2023, que cuida de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios para lanche, serviço nos cafés da manhã dos pacientes com tuberculose em tratamento supervisionado", para prorrogação até 12/09/2025 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3,17%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$27.469,13, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada Santo Pani Padaria e Confeitaria – ME, o Sr. Carlos Cesar Rezende.

\*\*\* HOMOLOGAÇÃO DISPENSAS/INEXIGIBILIDADE \*\*\*

**INEXIGIBILIDADE 277/2024 (PMP 11750/2024)**

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 26/08/2024 e adjudicou o processo supra que cuida de "Locação de imóvel localizado a Rua Major José dos Santos Moreira, 832 - São Benedito, para atendimento do setor de Infecção do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde", expressa no processo em tela em favor de Martinho da Costa Junior e Eliza Leite de Carvalho da Costa, no valor de R\$ 7.500,00 mensais, para o período de vigência de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da proposta apresentada, justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Procuradoria Geral do Município. O que faz com base no artigo 74 Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

\*\*\*CONTRATOS\*\*\*

**INEXIGIBILIDADE 203/2024 (PMP 8240/2024)**

Na licitação supra que cuida de "Contratação para implementação da atualização da central semafórica otto – newtesc para inclusão do módulo interface de engenharia de tráfego, incluindo equipe técnica permanente de consultoria", foi firmado o contrato: Contrato 164/2024, de 22/08/2024, no valor de R\$ 840.000,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Fabricio Augusto Pereira e pela contratada, empresa Newtesc Tecnologia e Comercio Ltda, o Sr. Leonardo Urbano Arem.

\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\*

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 095/2024 (PMP 11000/2024)**

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica feita pela Secretaria Municipal de Saúde, homologou em 27/08/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais/orais para atender decisões judiciais e demandas da Secretaria de Saúde, por um período de 12 meses" em favor das empresas: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, os seguintes itens: 06 – 94.000,00; 08 – 103,6400; RHOEDES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, os seguintes itens: 02 – 67.000,04 – 67.000,01 – 18.2900; 12 – 25.0000; DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA, o seguinte item: 05 – 16.0000; INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, o seguinte item: 07 – 93.5000; 09 – 103,6400; HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, o seguinte item: 10 – 121.9000; CIRURGICA SAO JOSE LTDA, os seguintes itens: 01 – 53,0000; 03 – 53.0000.

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991  
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II  
Rua João Banerri, 196 - Alto do Cardoso  
CEP: 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP  
Tel/Fax: (12)3642-1249  
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br



**CONVOCAÇÃO – 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024**

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da 9ª Reunião Ordinária de 2024, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Aprovação de atas;
- Análise pedido de registro Instituto Volei Mania;
- Deliberação atualização fluxo de atendimento - Comitê de Gestão Colegiada
- Informes Gerais.

Data: 28/08/2024 (quarta-feira)

Horário: 8h30 (nove horas e trinta minutos)

Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet

Link da videochamada: [meet.google.com/zjy-wkvy-wjf](https://meet.google.com/zjy-wkvy-wjf)

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: [cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br)